



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 730 - 20 DE JULHO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha
2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:
Richard Équel Crespo Bragança

PORTARIA

PORTARIA Nº 1262 DE 20 DE JULHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **MONIQUE FERREIRA TAVARES**, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

Guapimirim, 20 de julho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA

ERRATA PORTARIA Nº 1244 DE 13 DE JULHO DE 2021.

A Portaria nº. 1244 de 13 de julho de 2021, publicada na edição nº. 724, de 13 de julho de 2021, do Diário Oficial Eletrônico, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Considerando requisição da Servidora **NATÁLIA GONÇALVES PEREIRA**, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Vencimentos da servidora público municipal **NATÁLIA GONÇALVES PEREIRA**, matrícula nº 113514-11, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2(dois) anos, conforme requerimento da Servidora constante no processo 4492/2021.

Leia-se: Considerando requisição da Servidora **NABILA NATÁLIA GONÇALVES PEREIRA**, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Vencimentos da servidora público municipal **NABILA NATÁLIA GONÇALVES PEREIRA**, matrícula nº 113514-11, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2(dois) anos, conforme requerimento da Servidora constante no processo 4492/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2021.

Guapimirim, 20 de julho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 307/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, órgão público integrante do poder Executivo Municipal, e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob no CNPJ: nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 004/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO PROC. Nº 10.988/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019.

VALOR: R\$ 1.691,26 (Hum mil seiscentos e noventa e um reais e vinte seis centavos)

ORÇAMENTO: A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, ocorrerá à conta:

Programa de Trabalho nº 08.244.041.2.140

Elemento de Despesa: 3390.92.00

Fonte de Recurso: 1.311.19

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 59, parágrafo único, da Lei 8666 de 21 de Junho de 1993.

Guapimirim, 05 de julho de 2021.



TELMA COUTO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO



COMPED /Nota Pública nº 08/21

Guapimirim, 18 de julho de 2021.

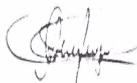
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPED, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros e convida os demais interessados para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 21/07/21, às 9hs00 - primeira chamada e 9hs30 - segunda chamada, até às 11hs30, na sede do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estrada do Bananal nº 2304 – Centro (ao lado do Cartório Eleitoral),

PAUTA:

- 1- Aprovação da Ata anterior e desta Pauta;
- 2- Reunião conjunta com as Comissões Temporárias;
- 3- Deliberar sobre o questionário do Cadastro Municipal;
- 4- Informes e outros assuntos pendentes ou a serem incluídos até a data da reunião.

Atenciosamente,



RITA CURUÇÁ DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMPED



DECISÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



Processo n. 5403/2021

DECISÃO

Em razão da possibilidade exposta pela Procuradoria e em razão da inobservância das normas de Direito Financeiro, notadamente à ausência de prévio empenho à formalização do contrato, sem oposição das licitantes, DECLARO a nulidade dos Contratos 15/2021 e 16/2021 formalizados com as empresas RODRIGUES FREITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA e NUTRIMIX COMERCIAL LTDA-ME respectivamente.

Por conseguinte, não tendo sido questionados os procedimentos prévios, concluo pela regularidade dos atos anteriores à contratualização e, em razão do interesse público quanto à manutenção do Pregão Presencial SRP 009/2021 e das Atas de Registro de Preço 006/2021 e 007/2021, DETERMINO o encaminhamento dos autos à Casa Civil para ratificação dos atos anteriores ao contrato e prosseguimento.

Guapimirim, 28 de junho de 2021

Marina Pereira da Rocha Fernandez
Prefeita





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

Assinatura digital